CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 532
Em 18/12/1996
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/96

AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, EM PEROBAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Robson Antônio Tesch, um imóvel medindo 600,00m², situado em Perobas, Distrito de Paraju, neste Município, destinado à construção, prioritária, de Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º - O valor da aquisição será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), de conformidade com a avaliação feita pelo setor próprio do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09000.13764473.061 - Ficha 375.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 10 de dezembro de 1996.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal